

Esclarecimento 25/08/2020 19:54:24

Global Distribuição de Bens de Consumo LTDA., empresa com personalidade jurídica, sede e foro na Comarca de Dois Irmãos, no estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 89.237.911/0001-40, vem solicitar os seguintes esclarecimentos: Referente ao item 01 Esclarecimento 01 NOTEBOOK – TIPO 01 – USO GERAL 1.3.1.12 Garantia 1.3.1.12.1 Do fabricante, no mínimo de 03 (três) anos de garantia, on-site, com atendimento em no máximo 03 (três) dias úteis. É de domínio público que em relação a bateria, componente do equipamento, a mesma é classificada como item consumível, ou seja, possui um desgaste natural pelo seu uso normal, que depende muito da forma de utilização pelo usuário (número de recargas, horas de utilização, etc). Este desgaste ocasiona perda da eficiência da bateria, mas não se caracteriza como falha de equipamento. Diante do exposto entendemos que o prazo de garantia da bateria seja de 12 (doze) meses, alegada "perda de eficiência", se comprovadamente compatível com a média de baterias de íon de lítio e decorrente de seu "desgaste natural", não sendo considerado defeito de modo a ensejar a sua substituição em garantia, está correto o nosso entendimento? Esclarecimento 02 1.3.2 MICROCOMPUTADOR – TIPO 01 – USO GERAL 1.3.2.1 Processador 1.3.2.1.1 Um processador em arquitetura x64, Intel® Core™ VPro i5 (8ª geração ou superior) ou AMD Ryzen 5 Pro (2ª geração ou superior), com 06 (seis) núcleos físicos reais em única pastilha. 1.3.2.1.2 Memória cache L3 no mínimo de 6 MB. 1.3.2.1.3 Clock base mínimo de 3.3 GHz. 1.3.2.1.4 Suporta execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits. 1.3.2.1.5 Suporte à tecnologia de virtualização. O processador Core i5 da linha mais recente Intel disponível no país, o Intel i5-9500 possui 6 (seis) núcleos e 6 (seis) threads, além de memória Cache de 9MB. A frequência base do equipamento é de de 3.0 GHZ alcançando até 4.40 GHZ em frequência Turbo Max. <https://ark.intel.com/content/www/br/pt/ark/products/134895/intel-core-i5-9500-processor-9m-cache-up-to-4-40-ghz.html> Entendemos que o processador informado possui desempenho superior ao requisitado e será prontamente aceito pela ilustre comissão, está certo nosso entendimento? Entendemos também que para o item acima requisitado não serão aceitos processadores Intel Core i3, está certo nosso entendimento ? Esclarecimento 03 1.3.2.7 Controladora de disco rígido e óptico 1.3.2.7.1 01 (uma) controladora de unidade de disco rígido padrão mínimo SATA-III de 6.0 Gb/s integrada a placa-mãe com no mínimo 02 (dois) canais e suporte a Raid 0 e Raid 1. Conforme verificarmos alguns esclarecimentos já respondidos , não há necessidade de gerenciamento remoto ao equipamento. Diante da resposta apresentada teríamos condições de ofertar um equipamento cerca de 20% mais barato, no entanto precisamos verificar junto ao órgão a real necessidade da placa mãe ter suporte a Raid 0 e Raid 1, especificação esta, presente em equipamentos topo de linha que possuem um custo mais elevado. Sendo assim, necessitamos saber se há necessidade do equipamento possuir suporte a Raid 0 e Raid 1, levando em consideração que a exclusão destes requisitos acarretaria em uma grande economia para o órgão. Esclarecimento 04 1.3.2.7.1 01 (uma) controladora de unidade de disco rígido padrão mínimo SATA-III de 6.0 Gb/s integrada a placa-mãe com no mínimo 02 (dois) canais 1.3.2.8.1 01 (um) disco SSD de 240 GB, SATA-III ou M.2 NVMe, velocidade de leitura 500 MB/s e gravação 350 MB/s. O equipamento que pretendemos ofertar dispõe de uma conexão SATA-III de 6.0 Gb/s integrada a placa-mãe e com SSD 256GB utilizando a conexão M.2 da placa mãe, entendemos que esta disposição atende na íntegra a demanda do órgão e será prontamente aceita pela ilustre comissão, está correto nosso entendimento? Condições gerais Esclarecimento

04 Em relação ao suporte dos equipamentos, com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, entendemos que o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 05 O prazo de fornecimento de bens não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS. Sobre este requisito destacamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" aos quais seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação frente aos requisitos constantes no certame. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte. Ocorre que estamos enfrentando uma situação de pandemia, onde os prazos estipulados em edital são incompatíveis com o mercado, pois estão baseados em uma situação normal de funcionamento da cadeia produtiva. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido, seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 30 (trinta), mas devido as dificuldades de transportes, limitações de voos e reduções da mão de obra nos parques fabris oriundo do contingenciamento dos trabalhadores causados pelo COVID 19, não é possível garantir o prazo de entrega solicitado pelo edital. Entendemos que a CONTRATANTE tem ciência que os prazos de entrega solicitados no edital são inexequíveis devido a pandemia, e que será aceita extensão do prazo de entrega podendo chegar a 45 dias em casos que as dificuldades impostas pela pandemia ocasionem atraso na entrega dos pedidos, desde que devidamente fundamentadas, está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 06 Considerando a legislação fiscal vigente, bem como que o objeto da contratação contempla o fornecimento de equipamentos e serviços de garantia, entendemos que as notas fiscais poderão ser emitidas de acordo com o objeto a ser faturado, ou seja, poderão ser emitidas notas fiscais distintas para o hardware e serviços como garantia estendida. Está correto nosso entendimento?

Resposta 25/08/2020 19:54:24

Em resposta ao pedido de esclarecimentos, o setor técnico assim informou:

RESPOSTA questionamento 01: 'Sim, está correto o entendimento'; RESPOSTA questionamento 02: "Sim, está correto o entendimento" e "Sim, está correto o entendimento. Não serão aceitos core i3"; RESPOSTA questionamento 03: "Sim, o suporte a RAID descrito no edital é necessário"; RESPOSTA questionamento 04: "sim, está correto o entendimento, considerando que as velocidades de leitura e gravação requeridas também sejam atendidas"; RESPOSTA questionamento 04 (atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800): "sim, está correto o entendimento"; RESPOSTA questionamento 05: "o prazo de fornecimento dos bens deverá ser o descrito no edital"; RESPOSTA questionamento 06: conforme informado pelo comissão de análise técnico contábil, " Em atenção ao solicitado, entendemos não haver

qualquer óbice à colocação ora posta, uma vez que são classificações distintas, quais sejam: itens da licitação e itens fiscais, corroborando o artigo 413, inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, sendo permitida a emissão da nota fiscal, com destaque para cada componente, por conseguinte a soma total dos itens na nota fiscal, correspondente ao valor do item licitado". Manoel Nazareno Fernandes Filho Pregoeiro